



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/Nº 075/2013.

Muniz Freire/ES, 14 de Março de 2013.

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, o Projeto de Lei nº 007/2013 com sua respectiva Mensagem, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,

PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº: 097 / 2013
DATA: 14 / 03 / 13
HORÁRIO: 15 : 30
ASSINATURA: Viviane Alves
IDENTIFICAÇÃO:

AO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
ILM.º SR.º THIAGO ALVES LOPES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM 007/2013

Muniz Freire (ES), 14 de Março de 2013

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
VEREADOR - THIAGO ALVES LOPES**

Temos a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 007/2013, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES ATIVOS, ABONO PARA OS INATIVOS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal determina que a remuneração dos Servidores Públicos possa ser fixada e alterada por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

De acordo com a Lei nº 2.255/2012, a revisão geral anual dos Servidores Públicos do Município de Muniz Freire deve ser realizada no mês de Janeiro de cada ano.

Que na data de 06 de Março de 2013, foi realizada uma Assembléia Geral dos Servidores Públicos Municipal juntamente com Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Muniz Freire para analisar uma proposta apresentada pela Administração Pública Municipal referente a Revisão Geral Anual, onde ficou acordado o percentual de 5% (cinco por cento) por cento de reajuste a título de revisão geral anual, para os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, retroativo ao mês de Janeiro de 2013, e Auxílio Alimentação no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais aos servidores ativos e Abono no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais aos servidores inativos pensionistas, ambos no período de 1º de Janeiro a Dezembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Com o fechamento do 2º quadrimestre do corrente ano, após o mês de Agosto de 2013, se o índice de gasto de pessoal não ultrapassar o limite estabelecido no Parágrafo Único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão concedidos 4% (quatro por cento) de reajuste a título de revisão geral anual, aplicando-se 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês de Setembro de 2013, mantendo-se o pagamento do Auxílio Alimentação e do Abono.

Se o Município de Muniz Freire, após verificação da adequação dos índices de gasto com pessoal de acordo com a LRF, conceder o reajuste de 4% (quatro por cento) a partir de Setembro de 2013, cessará o pagamento do Auxílio Alimentação e do Abono.

Sendo assim, esperamos contar com o prestimoso apoio de Vossa Excelência e de seus pares para a aprovação do Projeto de Lei, que ora enviamos.

Atenciosamente,



PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

PROJETO DE LEI Nº 007/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES ATIVOS, ABONO PARA OS INATIVOS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 5% (cinco por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, a título de revisão geral anual, referente ao período de apuração de abril de 2012 a dezembro de 2012, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Alimentação para os servidores ativos, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013.

R. P. 007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

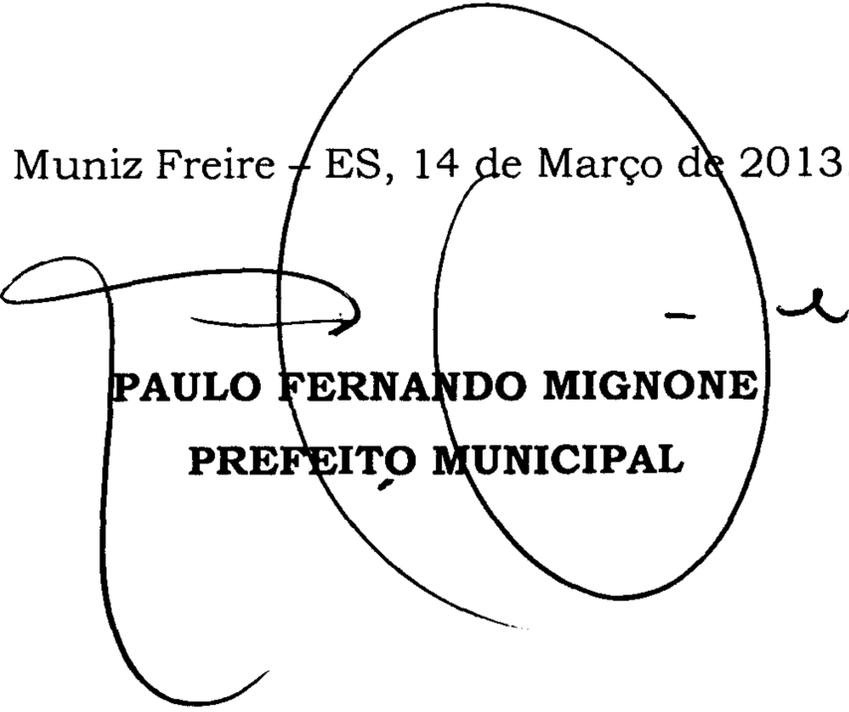
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono para os servidores inativos e pensionistas, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013.

Art. 4º. As despesas oriundas do cumprimento da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com o orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 14 de Março de 2013.


PAULO FERNANDO MIGNONE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar n.º 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Reajuste Salarial a título de Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionista, Auxílio Alimentação aos Servidores Ativos e Abono aos Servidores Inativos e Pensionistas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa será suportada por dotação orçamentária prevista para o orçamento dos anos de 2013, 2014 e 2015, em Pessoal e Encargos Sociais.

Obs. O presente impacto foi tomado como base o mês de Fevereiro de 2013, incluindo 13º salário, férias e obrigações patrimoniais.

	Folha de pagamento do Mês de Fevereiro, incluindo 13º salário, férias e obrigações patrimoniais	Impacto mensal com 5% (cinco por cento) na folha incluindo 13º salário, férias e obrigações patrimoniais)	Impacto Anual (2013) com 5% (cinco por cento) na folha incluindo 13º salário, férias e obrigações patrimoniais)	Impacto Anual (2014) com 5% (cinco por cento) na folha incluindo 13º salário, férias e obrigações patrimoniais)	Impacto Anual (2015) com 5% (cinco por cento) na folha incluindo 13º salário, férias e obrigações patrimoniais)
Folha de Pagamento do mês de Fevereiro	1.941.185,76	2.505.818,47	32.575,640,11	32.575,640,11	32.575,640,11

Impacto referente ao Abono e ao Auxílio Alimentação no período de Janeiro a Dezembro de 2013

	Número de Servidores em Fevereiro/2013	Impacto Mensal	Impacto Anual 2013
Servidores Ativos	664	59.760,00	717,120,00
Servidores Inativos	43	3.870,00	46.440,00
Pensionistas	25	2.250,00	27.000,00
Total	732	65.880,00	790.560,00

ED



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Reajuste Salarial a título de Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionista, Auxílio Alimentação aos Servidores Ativos e Abono aos Servidores Inativos e Pensionistas.

FONTE DE CUSTEIO:

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Muniz Freire - ES, declara, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da existência de dotação orçamentária para esse fim autorizada, bem como possui compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Muniz Freire, de 14 de Março de 2013

PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal

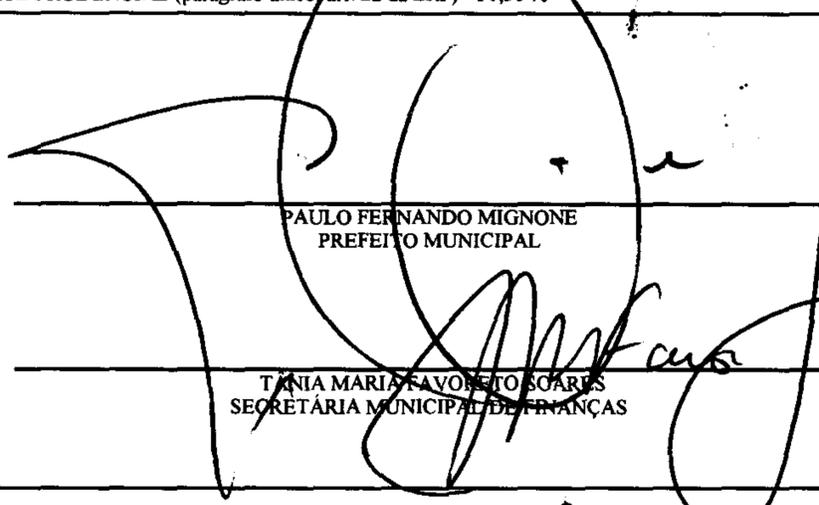
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2012

RGF - ANEXO I(LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

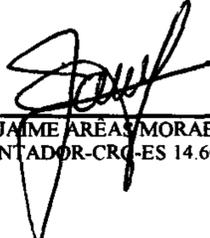
R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	24.578.319,30	
Pessoal Ativo	23.158.810,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.419.509,01	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	387.773,31	
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	305.627,90	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	82.145,41	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.190.545,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		24.190.545,99

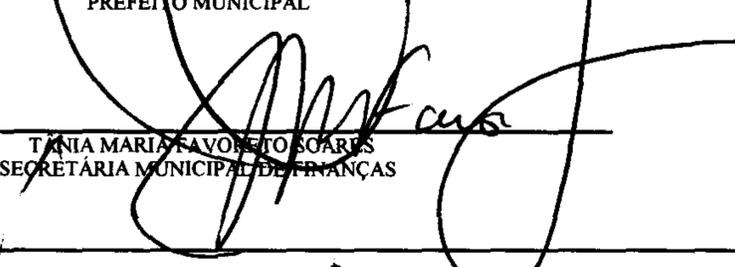
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	43.086.817,43
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	56,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	23.266.881,40
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	22.103.537,36



 PAULO FERNANDO MIGNONE
 PREFEITO MUNICIPAL



 JAIME ÁREAS MORAES
 CONTADOR-CRC-ES 14.606/09



 TANIA MARIA FAVORETTO SOARES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

.Muniz Freire/ES, 14 de março de 2013.

AO

EXMº PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES

REF.: PROTOCOLO Nº 097/13

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar-lhe o processo protocolado sob o número supra mencionado para análise e providências afins.

Atenciosamente,

ANDERSON SARTORE

SERVIDOR

RECEBIDO

DATA: 14/03/13

HORÁRIO: 15:30 H

ASSINATURA:

IDENTIFICAÇÃO: . . .



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337
Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES
E-mail: camaramf@terra.com.br

OF. GPRES Nº 046/13

Muniz Freire/ES, 18 de março de 2013.

À

DANIEL ELIAS

TECNICO LEGISLATIVO

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar-lhe, o processo de protocolo número 097/13, para que no intuito da sessão seja tomada as devidas providencias.

Atenciosamente,



THIAGO ALVES LOPES

PRESIDENTE

RECEBIDO
DATA: 18/03/13
HORÁRIO: 12:28 H
ASSINATURA: 
IDENTIFICAÇÃO: * * *



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilár - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

Muniz Freire/ES, 20 de março de 2013.

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

REF.: PROJETO DE LEI Nº 007/13 - PODER EXECUTIVO

Prezados Senhores,

Cumprindo dispositivo regimentais encaminhamos o Projeto supra mencionado para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO ROCHA DAVOLI

PRESIDENTE

WENDELL CARLOS DE ALMEIDA

MEMBRO

FLÁVIO ANTUNES VIEIRA

MEMBRO

Recebi em 20/03/13

Hora: : h

Ass.: Tatiana Aguilár Satler

Tatiana Aguilár Satler
OAB-ES. 13 822



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilár - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337
Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES
E-mail: camaramf@terra.com.br

Recebi em 21/03/13

Hora: : h

Ass.: [Assinatura]

[Assinatura]

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO:

Trata-se de parecer jurídico referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 007/2013, que tem como objetivo autorizar o citado Poder a conceder reajuste salarial aos servidores públicos, a título de revisão geral anual, auxílio alimentação para os servidores ativos, abono para os inativos e pensionistas, e dá outras providências.

Tal parecer foi solicitado à Assessoria Jurídica através da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de que esta Comissão analise e emita parecer referente ao Projeto em questão.

É o breve relatório, segue parecer.

II – PARECER:

Através do citado Projeto o Poder Executivo Municipal pretende ser autorizado, a partir de 1º de janeiro de 2013, a conceder reajuste salarial no percentual de 5% (cinco por cento) sobre a remuneração de seus servidores públicos ativos e inativos, bem como os pensionistas, a título de revisão geral anual.

O Projeto em comento almeja ainda conceder Auxílio Alimentação para os servidores ativos, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Quanto aos servidores inativos e os pensionistas o Poder Executivo Municipal requer também que seja autorizado a conceder Abono no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais, no mesmo período elencado no parágrafo anterior.

O Art. 4º do presente Projeto de Lei prevê que as despesas oriundas do cumprimento do mesmo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com o orçamento vigente.

Assim sendo, no tocante as despesas é relevante informá-los o quanto segue:

Encontra-se anexado ao Projeto de Lei nº 007/2013 os seguintes documentos:

1º - Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro;

2º - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;

3º - Relatório de Gestão Fiscal, referente ao Demonstrativo da Despesa com Pessoal no Poder Executivo Municipal relacionado ao 3º Quadrimestre de 2012.

[Assinatura]
Tatiana Aguilár Satler
OAB-ES 13.822



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilár - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

Caberá então ao Município uma adequação, qual seja:

Como é sabido, a Lei de Responsabilidade Fiscal foi criada para evitar abuso com o dinheiro público e para o fim único e específico de controlar os gastos públicos. Acerca do equilíbrio e ajuste do gasto com pessoal que ultrapassado os limites do artigo 20 c/c artigo 22, terá o excesso eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço do excesso no primeiro quadrimestre. Isso é o que extraímos do artigo 23 da LRF, *in verbis*:

“Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no artigo 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição.”(grifei)

Assim sendo, após a apreciação da legislação pertinente ao presente Projeto de Lei, sobretudo, artigo 37 da Constituição Federal, artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 103 da Lei Orgânica, bem como a Lei Municipal nº 2.255/12, constata-se que o mesmo está de acordo com as exigências legais, sendo permissiva a sua iniciativa por parte do Poder Executivo (artigo 44 da Lei Orgânica), estando, deste modo, o competente Projeto em conformidade com a legislação em vigor.

Diante do exposto, sou de parecer no sentido de que o referido Projeto está em conformidade com as normas legais e regimentais, podendo ser apreciado na forma da lei.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Muniz Freire – ES, 21 de março de 2013.


TATIANA AGUILAR SATLER
OAB/ES N.º 13.822



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337
Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES
E-mail: camaramf@terra.com.br

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 007/13

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 - RELATÓRIO

O Projeto supra mencionado tem como intuito autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores públicos, a título de revisão geral anual, auxílio alimentação para os servidores ativos, abono para os inativos e pensionistas, e dá outras providências.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei acima foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

2 - PARECER

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

Da análise do Projeto vê-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos regimentais.

No caso do Projeto é de competência do Poder Executivo tratar sobre tal matéria.

Restou comprovado através do Parecer Jurídico que o mesmo está de acordo com a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

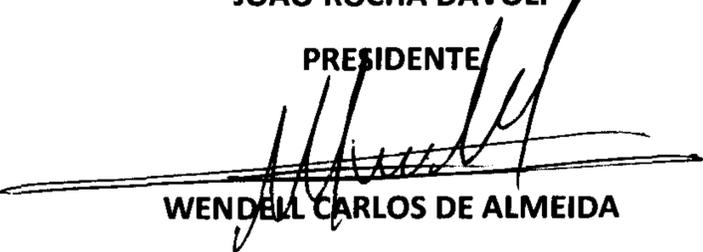
Diante do exposto fica evidente a legalidade do Projeto, motivos pelos quais esta Comissão emite parecer favorável ao mesmo.

Muniz Freire/ES, 22 de março de 2013.

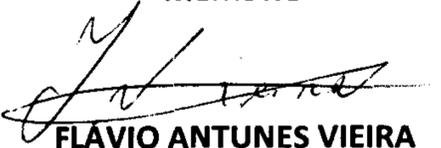
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


JOÃO ROCHA DAVOLI

PRESIDENTE


WENDEL CARLOS DE ALMEIDA

MEMBRO


FLAVIO ANTUNES VIEIRA

MEMBRO



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337
Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES
E-mail: camaramf@terra.com.br

Muniz Freire/ES, 22 de março de 2013.

À

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES

REF.: PROJETO DE LEI Nº 007/2013 – PODER EXECUTIVO

Prezados Senhores,

Cumprindo dispositivos regimentais encaminhamos o Projeto supra mencionado para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO ROCHA DÁVOLI

PRESIDENTE

WENDELL CARLOS DE ALMEIDA

MEMBRO

FLÁVIO ANTUNES VIEIRA

MEMBRO

Recebi em 22/03/13

Hora: 12 h

Ass.: Samuel



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguiar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 007/13

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 - RELATÓRIO

O Projeto supra mencionado tem como objetivo autorizar o citado Poder a conceder reajuste salarial aos servidores públicos, a título de revisão geral anual, auxílio alimentação para os servidores ativos, abono para os inativos e pensionistas, e dá outras providências.

Cumprindo dispositivo regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Justiça para análise e emissão de parecer. Em seguida a citada Comissão opinou favoravelmente ao Projeto.

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno, ou seja, quanto ao caráter financeiro do mesmo.

2 - PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao caráter financeiro das proposições.

Verificamos que a proposta pretende autorizar o Poder Executivo, a partir de 1º de janeiro de 2013, a conceder reajuste salarial no percentual de 5% (cinco por cento) sobre a remuneração de seus servidores públicos ativos e inativos, bem como os pensionistas, a título de revisão geral anual.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilár - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

(PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 007/13 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO)

O presente Projeto pretende ainda conceder Auxílio Alimentação para os servidores ativos, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, bem como para os servidores inativos e os pensionistas conceder Abono no mesmo valor e período citado.

Quanto ao Relatório de Gestão Fiscal, referente ao Demonstrativo da Despesa com Pessoal no Poder Executivo Municipal relacionado ao 3º Quadrimestre de 2012, que fechou em 56,14% (cinquenta e seis vírgula quatorze por cento), ou seja, acima do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, verifica-se que o Poder Executivo Municipal tem o dever de conceder a revisão geral anual aos seus servidores mesmo estando com o percentual com gasto com pessoal elevado, entretanto, tal Poder também tem o dever de eliminar o excesso nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço do excesso no primeiro quadrimestre, conforme dispõe o artigo 23 da LRF.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto.

Muniz Freire/ES, 25 de março de 2013.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

SAMUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

PRÉSIDENTE

ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO

MEMBRO

GILBERTO DE OLIVEIRA

MEMBRO



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

Muniz Freire/ES, 25 de março de 2013.

AO

EXMº PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES

REF.: PROJETO DE LEI Nº 007/13 – PODER EXECUTIVO

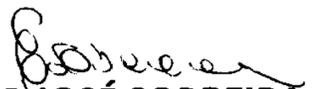
Prezado Senhor,

Após análise e emissão de parecer do Projeto supra mencionado e cumprindo dispositivos regimentais, encaminhamos o mesmo para as devidas providências.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

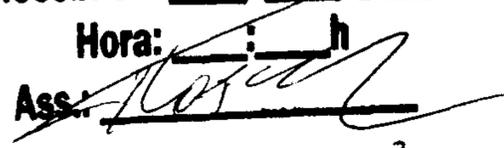

SAMUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE


ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO
MEMBRO


GILBERTO DE OLIVEIRA
MEMBRO

Recebi em 25/03/13

Hora: : h

Ass: 

Chicago